

## EDITAL PROGEP Nº 03/2023 - REMOÇÃO INTERNA

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS** torna pública a abertura de inscrições para vagas de Remoção Interna, do Quadro de Pessoal deste IFSULDEMINAS, a saber:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar servidores deste IFSULDEMINAS – *Campi* e Reitoria, com interesse em remoção **a pedido**, para outra localidade, de acordo com as expectativas de vagas ofertadas no Anexo I deste Edital.

1.2 A movimentação regida por este Edital é de fluxo contínuo e será realizada pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas do IFSULDEMINAS.

1.3 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/gestao-de-pessoas>

### **2. DOS PRÉ-REQUISITOS**

2.1 Poderão candidatar-se às vagas de Remoção Interna os servidores do quadro efetivo que estiverem em exercício no IFSULDEMINAS.

2.2 Serão deferidas as inscrições dos candidatos que ocupem os mesmos cargos constantes no Anexo I.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Somente serão admitidas inscrições via Internet, no endereço eletrônico: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/gestao-de-pessoas>, disponível também no link: [bit.ly/remocaotae](https://bit.ly/remocaotae), solicitadas no período de **07 de agosto de 2023** até às 23h59min do dia **11 de agosto de 2023**. Após esse período, o formulário será fechado automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

3.1.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

- a) acessar o formulário de inscrição no endereço supracitado;
- b) preencher corretamente e enviar o formulário de solicitação de inscrição *on-line*;

3.2 É facultado ao candidato inscrever-se nas opções constantes no Anexo I.

3.2.1 No caso de mais de uma opção a escolha deve ser em ordem de preferência pleiteada pelo candidato, conforme expectativa de vagas contidas no Anexo I deste Edital, e para as

demais vagas que poderão ou não ocorrer durante este processo de remoção interna, até a publicação do resultado final.

3.3 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 A efetivação da inscrição pelo candidato implica:

a) comprometimento de atuar nos vários projetos institucionais em todos os níveis de Educação ofertados pelo IFSULDEMINAS;

b) conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5 As informações constantes no formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

3.6 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 A seleção das solicitações de Remoção Interna será realizada por meio de comissão designada para esse fim, com parecer da Comissão Interna de Supervisão (CIS) dos Técnico Administrativos do IFSULDEMINAS.

4.2 Serão eliminadas as solicitações que não atenderem às exigências contidas no item 2.1 e 2.2 desta seleção.

4.3 A seleção se dará de acordo com a classificação dos candidatos conforme item 5 deste Edital de concurso de remoção interna.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Será considerado, nessa ordem, para efeito de classificação, após atender às exigências deste Edital:

I – maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS contado em dias, até a data de abertura das inscrições (independente do cargo exercido);

II – servidores concursados para um local e aproveitado em outro;

III – havendo empate exclusivamente entre candidatos com ingresso no mesmo concurso, considerar-se-á, para fins de desempate, a melhor classificação no concurso de ingresso;

## **6. DOS RESULTADOS**

6.1 As vagas objeto da seleção serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos.

6.2 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 15 de agosto de 2023 por meio do endereço eletrônico <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/gestao-de-pessoas>

6.3 Caberá recurso ao resultado preliminar, até às 17h do dia 16 de agosto de 2023, a ser interposto pelo candidato interessado.

6.3.1 O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: [remocao@ifsuldeminas.edu.br](mailto:remocao@ifsuldeminas.edu.br) dentro do prazo estipulado no item 6.3.

6.4 O Resultado Final da seleção, após análise dos recursos pela Comissão responsável pelo Edital de concurso de remoção interna, será divulgado a partir de 17 de agosto de 2023, no endereço eletrônico <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/gestao-de-pessoas>.

6.5 Do resultado final não caberá recurso.

6.6 Não haverá a possibilidade de desistência de candidatos aprovados após a publicação da homologação do Resultado Final no endereço eletrônico <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/gestao-de-pessoas>

## **7. DA REMOÇÃO**

7.1 A remoção dos candidatos aprovados dar-se-á, efetivamente, após a entrada em exercício de servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo servidor removido, no local de lotação, salvo interesse da Administração.

7.2 Para cada uma das vagas de remoção previstas neste Edital, será oferecida a contrapartida ao local de Lotação do servidor removido um código de vaga idêntico ao cargo do servidor removido.

7.3 No interesse da Administração, o prazo para a efetivação da remoção poderá ser prorrogado, para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

7.4 As despesas de deslocamento, decorrentes do Edital de concurso de remoção interna, correrão exclusivamente às expensas do candidato.

7.5 O servidor contemplado pelo Edital de concurso de remoção interna deverá apresentar o "nada consta" antes da efetivação de sua remoção.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A inscrição neste processo não implica obrigatoriedade na concessão da Remoção Interna ao solicitante, de acordo com este Edital, até a publicação do resultado final.

8.2 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos após as datas estabelecidas.

8.3 Todas as publicações oficiais referentes ao Edital de concurso de remoção interna serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/gestao-de-pessoas>

8.4 Na hipótese de, por força maior, o Reitor do IFSULDEMINAS tiver necessidade de alterar quaisquer das disposições fixadas neste Edital, a comunicação far-se-á através de nota oficial, divulgada pelo site <http://www.ifsuldeminas.edu.br>, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

8.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pela Comissão responsável pela realização do Edital de concurso de remoção interna.

8.6 Os dados coletados serão utilizados apenas para os fins constantes neste edital, não havendo dessa forma violação da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.7 Este Edital tem vigência até 31/12/2023.

Pouso Alegre, 07 de agosto de 2023.

***Clayton Silva Mendes***  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas  
IFSULDEMINAS

(assinado eletronicamente)

## ANEXO I

<b>Cargo</b>	<b>Nível</b>	<b>Vagas</b>
<b><i>Campus Inconfidentes</i></b>		
Técnico em Agropecuária	D	3
<b><i>Campus Machado</i></b>		
Assistente em Administração	D	1
<b><i>Campus Passos</i></b>		
Técnico de Tecnologia da Informação	D	1
<b><i>Campus Poços de Caldas</i></b>		
Assistente de Alunos	C	1
<b>Reitoria</b>		
Técnico de Laboratório - Área Informática	D	1
Técnico de Tecnologia da Informação	D	1

## ANEXO II

<b>Cronograma</b>	
<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	07/08/2023
Inscrições	07/08 a 11/08/2023
Análise técnica dos pedidos	14/08/2023
Divulgação do resultado preliminar	15/08/2023
Prazo para a apresentação de recurso contra o resultado preliminar	16/08/2023
Resultado Final	A partir de 17/08/2023